UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À Ddocência

Edital N° 01/2012/PIBID/UFS

PROCESSO SELETIVO DOS SUPERVISORES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID/2012, REFERENTE À AMPLIAÇÃO DO PIBID 2009.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES abre inscrição para o processo de seleção de professores, no período de 30 de julho a 03 de agosto de 2012.

1 DO OBJETIVO

Selecionar candidatos para atuarem como supervisores bolsistas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, em escolas da rede pública estadual e municipal (caso específico do município de Itabaiana), no período de 20 de agosto de 2012 a 31 de julho de 2013.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID visa fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições Federais de Ensino e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presenciais, para atuar na Educação Básica pública. As licenciaturas contempladas no presente edital são: **Educação Musical, Filosofia, História, Letras- Espanhol, Letras Inglês, Sociologia** e **Teologia** (*Campus de São Cristóvão*); **Letras, Pedagogia** e **Matemática** (*Campus de Itabaiana*).

2 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para candidatos à seleção de preenchimento das vagas discriminadas no item 5 deverão ocorrer no período de 30 de julho a 09 de agosto de 2012.

3 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Para participar da seleção o professor deverá comprovar, no ato da inscrição:

a. ser brasileiro ou possuir visto permanentes no país;

b. estar em dia com as obrigações eleitorais;

c. ter formação em curso de licenciatura na área para a qual concorre ou em áreas afins;

d. ser profissional do Magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, com prática efetiva em sala de aula;

e. apresentar Carta de Motivação, justificando seu interesse em atuar no PIBID;

f. estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja aprovado (apresentar declaração no ato de inscrição).

3.1 O anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo (a) candidato (a), deverá ser entregue, juntamente com a documentação exigida, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio-Ambiente - PRODEMA, localizado no Polo de Gestão da Universidade Federal de Sergipe/ *São Cristóvão*, no horário das 09 às 12h e 14 às 17h.

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO

a. Cópia do RG e CPF;

b. Comprovante de quitação eleitoral;

c. Cópia do diploma de graduação;

d. Cópia do *curriculum lattes*;

e. Cópia do contracheque;

f. Declaração de lotação;

g Comprovação de conta bancária;

h. Carta de motivação;

i. Declaração de disponibilidade para o exercício das atividades;

j. Anexo I devidamente preenchido.

5 DO VALOR E DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

A concessão de bolsas /CAPES será mensal, no valor de R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), e terá duração a partir data de cadastro no sistema CAPES até o término do projeto, previsto para 31 julho de 2013.

Serão disponibilizadas bolsas para professores que atuam nas escolas conveniadas, conforme quadro de distribuição de vagas a seguir:

CAMPUS	ÁREA	ESCOLA CONVENIADA	Nº DE VAGAS
Prof. José Aloísio de Campos	Educação Musical	C.E. Olavo Bilac	01
		C.E. Albano Franco	01
	Filosofia	C.E. Governador Valadares	01
	História	C.E. Presidente Castelo Branco	01
		C.E. Governador Valadares	01
	Letras/Espanhol	C.E. Francisco Rosa	01
		C.E. Barão de Mauá	01
	Letras/Inglês	C.E. Arício Fortes	01
		C.E. Governador Valadares	01
		C.E Paulino Nascimento	01
		C.E. Presidente Castelo Branco	01
	Sociologia	C.E. Governador Valadares	01
		C.E. Francisco Rosa	01
	Ensino Religioso (Teologia)	C.E. Jackson de Figueiredo	01
		E.R. Oratório Festivo São João Bosco	01
Prof. Alberto Carvalho	Matemática	C.E. Nestor Carvalho	01
		C.E. Eduardo Silveira	01
		E.M. Maria Irene Tavares	01
		E.M. Profa. Nivalda Lima Figueiredo	01
	Letras Português	E.M. Maria Irene Tavares	01
	Pedagogia	E.M. Elizeu de Oliveira	01

QUADRO N° 1: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

6 DA COMPETÊNCIA DO PROFESSOR SUPERVISOR

a. Disponibilizar 16 horas semanais para o exercício das atividades de supervisão, sem prejuízo de suas demais atividades, desde que compatibilizadas com as atividades dos coordenadores de áreas e bolsistas discentes;

b. Participar como coformador do bolsista de iniciação à docência junto com o coordenador de área;

c. Exercer tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área;

d. Acompanhar, sempre que possível, as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;

e. Acompanhar a frequência dos bolsistas de iniciação científica à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de área do Programa e à SEED;

f. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos coordenadores de área da UFS e da SEED;

g. Informar ao coordenador de área e a SEED alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

h. Manter endereço residencial e telefones atualizados junto aos coordenadores de área.

6.1 Os supervisores selecionados ficarão vinculados a um dos subprojetos do PIBID, embora, caso haja necessidade, possam atuar junto a outros, conforme demanda das escolas contempladas e orientação da coordenação institucional do programa.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos professores para o Projeto Institucional de Iniciação de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID será realizada na Cidade Universitária Professor José Aloísio de Campos, em São Cristóvão – SE, no período de 13 a 16 de agosto de 2012. O candidato deverá apresentar

o *curriculum lattes* e a carta de motivação, bem como deverá se submeter a uma entrevista, cujo horário será divulgado no dia 10 de agosto de 2012.

A seleção do professor dar-se-á a partir da média geral ponderada da análise do *curriculum lattes* (30%), da avaliação da entrevista e da carta de motivação (70%).

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação da lista de classificação ocorrerá no dia 17 de agosto de 2012, no site da UFS (www.ufs.br).

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato que se inscrever na seleção de supervisores do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.

9.2 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Programa da SEED e UFS.

São Cristóvão-SE, 27 de julho de 2012.

Profa. Dra. Gicélia Mendes da Silva
Coordenadora do PIBID/UFS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR SUPERVISOR

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA:_____ CONTA CORRENTE:_____

TELEFONES: _____ E-MAIL:_____

UNIDADE DE LOTAÇÃO: _____

CARGA-HORÁRIA MENSAL: _____

São Cristóvão –SE, _____ de _____ de 2012.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)